



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO

C I D A D E D E
São Francisco
Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL N.º: 001/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em parceria com o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e com o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a Lei Municipal n.º: 433/2023, torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE JOVEM APRENDIZ**, referente ao Programa de Aprendizagem instituído no Município de São Francisco/SE, de acordo com a legislação acima e as disposições deste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo simplificado, objeto deste edital, de caráter eliminatório e classificatório, tem o objetivo de selecionar estudantes matriculados na Rede Pública Municipal ou Estadual para, observadas as normas deste Edital, ocuparem a vaga de jovem aprendiz neste município.

1.2. São as fases do Processo Seletivo Simplificado:

- a) Inscrição presencial;
- b) Classificação;
- c) Convocação.

1.3. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Assinatura

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO

C I D A D E D E

São Francisco

Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

realizar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento das vagas estabelecidas no Anexo I deste edital.

1.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

1.5. A inscrição no presente Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6. A inscrição ocorrerá no período de 20 a 24 de maio do corrente ano na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Francisco, na Travessa Nova Brasília, S/N, Centro, nesta cidade, das 09h às 12h e das 14h às 16h.

1.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

1.8. No ato da comprovação da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha preenchida no ato da inscrição;
- b) Carteira de Identidade Civil ou Profissional;
- c) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) Comprovante de Escolaridade (Declaração emitida pela escola acerca da série que está cursando, acompanhada de boletim de notas);
- e) Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo);
- f) Comprovante de votação e/ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, relativos à última eleição, para os maiores de 18 (dezoito) anos;



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO

C I D A D E D E
São Francisco
Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- g) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
- h) Quitação com o serviço militar reservista para candidatos, do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos (não será aceito o Certificado de Alistamento Militar - CAM);
- i) Certidão de nascimento dos filhos, se possuir e caso estes tenham menos de 18 (dezoito) anos;
- j) Autorização para inscrição e participação no Programa de Seleção Jovem Aprendiz assinado pelo responsável, quando o candidato for menor de 18 (dezoito) anos, conforme anexo II;
- k) Carteira de identidade e CPF do responsável legal, quando o candidato for menor de 18 (dezoito) anos;
- l) Comprovante de que é beneficiário de programas sociais do governo federal, estadual ou municipal, quando for o caso;
- m) Fotografia 3x4, tirada nos últimos 2 (dois) anos;
- n) Demais documentos.

1.9. Os documentos deverão ser apresentados em original e cópia para conferência.

1.10. Não serão aceitas inscrições via fac-símile, via correio eletrônico ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital;

1.11. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que assinará as informações por ele prestadas.

II. REQUISITOS.

2.1. O Candidato deverá:

Assinatura

RS

A



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Possuir entre 14 a 18 anos, podendo se estender até 24 anos, desde que vinculado a um programa de transferência de renda, exceto pessoa com deficiência;
- b) Estar regularmente matriculado em instituição de ensino pública neste município.

2.2. O candidato será eliminado deste Processo Seletivo se:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa e/ou inexata;
- b) Não atender às determinações, aos critérios, às condições ou aos prazos deste Edital e de seus atos complementares;
- c) Não atender à convocação para qualquer etapa deste Processo de Seleção;
- d) Não preencher os requisitos para contratação como aprendiz previstos na legislação municipal, neste Edital e nos demais documentos que o integram;
- e) Não obtiver êxito na qualificação final de requisitos.

III. CONTRATO DE TRABALHO E VAGAS.

- 3.1.** O contrato de aprendizagem será celebrado por prazo determinado com duração de 06 (seis) meses consecutivos e anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 3.2.** A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, sendo a mesma dividida em 16 (dezesesseis) horas nas atividades práticas e 04 (quatro) horas nas atividades teóricas, a combinar com o setor;
- 3.3.** O jovem aprendiz que já tenha sido contratado no processo seletivo anterior, não poderá concorrer ao novo processo seletivo,



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO

C I D A D E D E

São Francisco

Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ficando impedido de efetuar inscrição, sob pena de inabilitação imediata;

3.4. O valor da remuneração é de R\$ 706,00 (setecentos e seis reais), equivalente às 20 horas semanais desempenhadas, sendo as demais remunerações previstas na Lei Municipal n.º: 433/2023, art. 5º;

3.5. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para atuação na Secretaria de Assistência Social de São Francisco/SE.

IV. PROCESSO DE SELEÇÃO.

4.1. O ranking dos candidatos classificados irá considerar os documentos apresentados no ato da inscrição.

4.2. Os critérios de desempate são, nessa ordem:

a) Menor Renda Familiar;

b) Maior média geral do boletim ano base 2023;

c) O candidato mais novo.

4.3. O candidato poderá apresentar o seu recuso em até 02 (dois) dias corridos, após a divulgação dos resultados preliminares, desde que devidamente fundamentado e encaminhado para o e-mail cmdcasaofrancisco4@gmail.com, não sendo aceitos recursos via postal, fax ou fora do prazo preestabelecido.

4.4. Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o pedido de recurso que não possibilitar a identificação do candidato, sendo que a decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, em caráter irrecorrível na esfera

Assinatura

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO

C I D A D E D E
São Francisco
Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

administrativa, mediante publicação de Resposta aos Recursos, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

4.5. O resultado final dos candidatos classificados será publicado no site oficial do Município no Diário Oficial e colocado no mural da Secretaria de Assistência Social.

4.6. Os critérios de classificação serão em função da soma das pontuações abaixo:

RENDA FAMILIAR BRUTA.	PONTOS
Até um salário-mínimo	07 (sete) pontos.
Mais de um a três salários-mínimos	05 (cinco) pontos.
Mais de três a seis salários-mínimos	03 (três) pontos.
Mais de seis salários-mínimos	01 (um) ponto.

EGRESSOS DO TRABALHO INFANTIL.	PONTOS
Jovens egressos do trabalho infantil com declaração expedida pelo CREAS do Município.	05 (cinco) pontos.

PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, CURSOS OU GRUPOS.	PONTOS
Participação em conferências municipais dos últimos 05 (cinco)	03 (três) pontos por certificado, até o máximo de 06 (seis) pontos.



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO

C I D A D E D E
São Francisco
Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

anos.	
Participação em cursos profissionalizantes.	03 (três) pontos por certificado, até o máximo de 09 (nove) pontos.
Participação no Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA) antiga ou atual.	06 (seis) pontos.

MÉDIA GERAL PONDERADA ANO 2023	PONTOS
Apresentação da média geral ponderada do ano anterior (2023).	Até 10 (dez) pontos proporcionais à média.

V. DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Público, durante todo o período de sua validade.

5.2. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e seus anexos.

5.3. Uma vez contratado o jovem aprendiz, e identificado que houve fraude nas declarações e documentos apresentados; será, imediatamente,

bb

7

[Handwritten signature]



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO

C I D A D E D E
São Francisco
Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


rescindido o contrato de trabalho, convocado o subsequente na ordem de classificação e punido por burlar as normas definidas no edital com multa de 10% de $\frac{1}{2}$ salário mínimo de cada mês trabalhado, sem prejuízos das sanções penais cabíveis.

5.4. O não cumprimento das normas estabelecidas para o curso de aprendizagem, o desempenho insuficiente ou a inaptidão do aprendiz, a falta disciplinar grave ou a ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo, poderão acarretar a extinção do contrato de aprendizagem.

5.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo Público, neste ato montada pelos seguintes:

- 1- DANRLEY SANTOS ARAÚJO
- 2- ALINE DE OLIVEIRA PEDRAL
- 3- ANDREZA DOS SANTOS FIRMINIO

São Francisco, 14 de maio de 2024.


LEYLA BRAZ GUIMARÃES
Secretária Municipal de Assistência Social
Município de São Francisco/SE



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO

C I D A D E D E

São Francisco

Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Danrley Santos Araújo
Presidente do CMDCA

DANRLEY SANTOS ARAÚJO

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente**

Município de São Francisco/SE

Alba dos Santos Nascimento
ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Município de São Francisco/SE



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO

C I D A D E D E

São Francisco

Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

VAGAS	LOTAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
02 (duas)	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 706,00 (setecentos e seis reais)	20 horas semanais a combinar com o setor



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO

C I D A D E D E

São Francisco

Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO MENOR
DE 18 ANOS NO PROCESSO SELETIVO**

Eu, _____ (nome do responsável), nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, residente e domiciliado em _____ (Cidade), à rua _____, n.º _____, CEP n.º _____, portador(a) do CPF n.º _____, responsável pelo candidato _____ (nome do candidato), portador (a) do CPF n.º _____, autorizo sua participação no Processo Seletivo para o Programa Jovem Aprendiz Edital 01/2024 no município de São Francisco/SE.

Data: ___/___/___

Assinatura do responsável

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ CPF: _____ SEXO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ POSSUI FILHOS?(Indicar quantidade) _____

NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL: _____

RENDA FAMILIAR BRUTA: _____ RENDA FAMILIAR PER CAPTA: _____

MÉDIA GERAL PONDERADA ANO 2023: _____ SÉRIE ESCOLAR: _____

NOME DA ESCOLA: _____

POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA?(indicar CID): _____

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Data: ___/___/___

Assinatura do Candidato